



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

Curralinho, 20 de maio de 2019

JUSTIFICATIVA PARA NOVA LICITAÇÃO

O Município de Curralinho – Pá, realizou Convenio com o órgão Conveniente FNDE no valor de R\$ 509.983,98, para a construção de quadra escolar coberta com vestiário – projeto FNDE, (33262) PAC 2 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 001 – CURRALINHO/PA. A Empresa AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.362.093/0001-06, com sede à Pass. Dalva, nº 135 bairro Marambaia – Belém -PA, CEP: 66.615-080, *Contratada* para CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA, na sede do município de Curralinho conforme TC PAC 204278/2013, ganhadora da licitação concorrência nº 002/2013, teve como valor contratado a importância de R\$ 506.650,52, que segundo o Contrato Clausula Quinta, o pagamento dos serviços será efetuado através de credito em conta corrente e sob medição, e que o Prazo para execução a partir de 09/12/2013 vencendo em 09/04/2014.

Que a prefeitura aditivou em prazo por três vezes, tendo o 1º Termo Aditivo vigência até 24/10/2014, tendo o 2º Termo Aditivo vigência até 23/04/2015, tendo o 3º Termo Aditivo vigência até 23/04/2016, porem a referida contratada não cumpriu com nenhum dos cronogramas propostos e aditivados. Que o contrato já se encontra vencido e, portanto, não foi necessário a efetivação de distrato, apenas publicação de novo edital para conclusão do objeto pactuado. Que não teve evolução das obras mantendo o percentual de execução física 28,65%, correspondente a R\$ 145.155,37, porém foi pago à empresa executora em 12/05/2016, o valor de R\$ 167.801,01, correspondente a 33,12%, e que apesar dos inúmeros e-mails e ofícios encaminhados a empresa não manifestou interesse em cumprir o cronograma proposto, mantendo a obra paralisada até o dia do fim do contrato (23/04/2016). Então foi pago a mais a importância de R\$ 22.645,63.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

- Caracterização da obra

- Repasses do FNDE para Prefeitura (fonte, aba "Recursos", SIMEC):

- 1º repasse: data 13/09/2013, valor R\$ 127.497,99 (25%)
- 2º repasse: data 14/03/2016, valor R\$ 25.499,20 (5%)

Totalizando R\$ 152.997,19, correspondente a 30% do valor previsto.

Saldo em fundos (02/2019): R\$ 0,00

- Pagamento da Prefeitura para empresa: (fonte, SIGEF "Extrato Conta Corrente")

- 1º pagamento: data 27/12/2013, valor R\$ 82.230,97, correspondente à 16,23% do valor contratado (NF 095).
- 2º pagamento: data 11/02/2014, valor R\$ 27.011,69, correspondente à 5,33% do valor contratado (NF 103).
- 3º pagamento: data 14/03/2014, valor R\$ 34.185,41, correspondente à 6,75% do valor contratado (NF 107).
- 4º pagamento: data 12/05/2016, valor R\$ 24.350,10, correspondente à 4,81% do valor contratado

Totalizando R\$ 167.801,01, correspondente a 33,12% do valor contratado.

A obra está apta para ser retomada, não há impedimentos no SIMEC para nova licitação.

Apesar das Inconformidades Executivas:

- 472628 – *"Implantação executada em desconformidade com o projeto. A locação do vão da porta central do vestiário está maior que o vão previsto em projeto."* Na data de 26/10/2017
- 472629 – *"Lajes executadas em desconformidade com o projeto. LAJE COM DIMENSÕES MENORES QUE AS DE PROJETO."* Na data de 28/03/2016
- 472630 – *"Impermeabilização não executada ou executada em desconformidade com a especificação. SERVIÇO NÃO EXECUTADO"* Na data de 28/03/2016: "Executar/corrigir e inserir fotos comprobatórias na Aba Vistoria".
- 472631 – *"Implantação executada em desconformidade com o projeto LOCAÇÃO DO VÃO DA PORTA CENTRAL DO VESTIÁRIO EM DESCONFORMIDADE COM O PROJETO, VÃO MAIOR QUE O DE PROJETO."* Na data de 28/03/2016
- 472632 – *"Pilares executadas em desconformidade com o projeto. Os pilares P8 E*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

P24, não foram executados, conforme previsto em projeto (EST 03/11 Julho de 2011)” Na data de 26/10/2017

- *472633 – “Pilares executados em desconformidade com o projeto. Alguns pilares P13 E P18, foram concretados parcialmente, o que gera junta fria.” Na data de 26/10/2017: “Corrigir execução e inserir fotos comprobatórias na Aba Vistoria.”*
- *472634 – “Vigas executadas em desconformidade com o projeto. As vigas V1 a V8 foram encurtada, não obedecendo as dimensões previstas em projeto (EST 04/11 Julho de 2011).” Na data de 26/10/2017*
- *472535 – “Vigas executadas em desconformidade com o projeto. As vigas do vestiário não foram executadas invertidas em relação a laje, conforme previsto em projeto (EST 04/11 Julho de 2011)”. Na data de 26/10/2017*
- *472636 – “Lajes executadas em desconformidade com o projeto. As lajes L2, L3, L4, L6, L7, L8 e L10 estão com dimensões menores que as previstas em projeto (EST 04/11 Julho 2011)”. Na data de 26/10/2017.*
- *472637 – “Impermeabilização não executada ou executada em desconformidade com a especificação. Este serviço não foi executado, porém é previsto em planilha orçamentaria (Item 3.2.3)”. Na data de 26/10/2017: “Executar/corrigir e inserir fotos comprobatórias na Aba Vistoria”.*

Que solicita para o Município o dever de executar conforme o projeto ou enviar a seguinte documentação: A) Novo projeto, assinado pelo responsável técnico, autor do projeto; B) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do referido Projeto; C) Planilha comparativa de custos (solução anterior x situação atual), informando o destino a ser dado para a diferença dos valores (se for menor o custo da situação atual) ou declarando ser a Prefeitura a responsável pela despesa gerada (se for maior); D) Justificativa Técnica, devidamente assinada pelo engenheiro ou arquiteto responsável da Prefeitura pela Fiscalização da Obra, apresentando as razões da alteração e sua anuência com o projeto apresentado. Essas Inconformidades Executivas deverão ser sanadas pela nova empresa contratada sendo previsto em EDITAL.

Essas inconformidades Executivas deverão ser sanadas pela nova empresa contratada sendo previsto em EDITAL. Os novos valores, da planilha atualizada, foram obtidos através do sistema do INCC, pois os valores da planilha antiga do PAR encontravam-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DA PREFEITA
PODER EXECUTIVO

defasados, a nova planilha contempla a importância de R\$ R\$ 608.774,17.

Portanto encaminho para o setor jurídico desta Prefeitura que se execute as medidas cabíveis segundo Cláusulas contratuais e legislação vigente objetivando nova contratação (licitação 2) e conseguinte conclusão de todos os serviços e entrega da obra da forma mais correta e célere, para melhor atendimento à população.

Maruza Baptista
Arquiteta
CAU - A 28510-2

Maruza Noronha Baptista Amoras
Arquiteta e Urbanista
CAU nº 28510-2